

PROJETO DE LEI

Nº 221/2016

LEI Nº 11.434

AUTÓGRAFO Nº

190/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Denomina de "WALDOMIRO MONTEIRO" uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de setembro de 2016.

PL nº 221/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 108 /2016
Processo nº 23.964/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM
23 SET 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que visa denominar via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A via que se pretende denominar é a atual a Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial, com início na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e término na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Pretende-se homenagear com a denominação da via acima o senhor WALDOMIDO MONTEIRO, falecido em 24/01/2015 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo do homenageado.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN DE SOROCABA INTRE: 23/09/2016 10:00:09:18 PROT: 158925 UTR: 01/03

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - WALDOMIRO MONTEIRO.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 221/2016

(Denomina de WALDOMIRO MONTEIRO
uma via pública de nossa cidade, e dá outras
providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado 'WALDOMIRO MONTEIRO' a Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial, com início na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e término na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

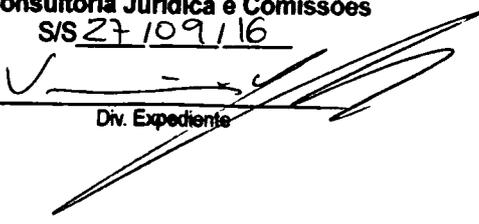


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

032

Recebido na Div. Expediente
23 de setembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 27/09/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

27 / 09 / 16



BIOGRAFIA DE WALDOMIRO MONTEIRO

WALDOMIRO MONTEIRO nasceu na zona rural de Missão Velha, estado do Ceará, em 22 de agosto de 1937. Ainda em sua infância, ficou órfão de pai, migrou para o estado de São Paulo em 1948, juntamente com sua mãe e seus seis irmãos (três homens e três mulheres). A porta de entrada para o estado foi a cidade de Presidente Prudente, onde já residiam seus tios.

Anos depois se transferiu para o estado do Paraná, primeiramente na região de Londrina, onde se casou com Maria Terezinha Santos Monteiro e teve dois filhos, naquela localidade, trabalhou em várias fazendas de café como administrador, posteriormente mudou-se para a região de Goioerê, onde teve mais cinco filhos, de um total de sete (quatro homens e três mulheres), lá trabalhou na agricultura e também no comércio. Apesar de ter apenas o curso primário incompleto, sempre achou que o estudo dos filhos seria a melhor forma de garantir um futuro melhor, em muitas vezes sacrificava suas necessidades básicas para comprar material escolar para os filhos e tinha em mente que não seria possível dar melhores condições tanto de trabalho quanto de estudo permanecendo na cidade paranaense.

Em 1979, pelos motivos citados anteriormente, vê a possibilidade de retornar ao estado de São Paulo, como sua esposa já tinha parentes residindo na cidade de Sorocaba, nesse ano se transfere com todos os filhos para a cidade. Ao chegar, Waldomiro de imediato percebeu que ali seria o lugar definitivo para ele e sua família e adotou a cidade que o acolheu como sua nova terra natal. Em Sorocaba, todos os filhos casaram, tiveram filhos, netos e também geraram bisnetos para Waldomiro, todos sorocabanos de coração. Pelo seu exemplo de liderança e companheirismo também influenciou outros parentes e amigos a se transferirem para Sorocaba, onde também constituíram famílias e tiveram filhos e netos sorocabanos. Todos seus filhos se desenvolveram pessoal e profissionalmente e ajudam a divulgar a imagem da cidade não só em outras cidades mas também para todo o estado de São Paulo.

Em Sorocaba, Waldomiro trabalhou sete anos no Clube de Campo de Sorocaba, teve passagem de um ano pelo SAAE de Sorocaba, na Prefeitura Municipal de Sorocaba também trabalhou por sete anos e por fim no Clube do Sindicato dos Servidores Municipais de Sorocaba onde desenvolveu suas atividades por dez anos, exercendo a função de encarregado de serviços, onde ajudou a formar a estrutura da associação e ali permaneceu até sua aposentadoria.

Sempre se envolveu com assuntos relacionados à cidade, participava da maioria das inaugurações públicas e sempre se mostrava feliz com as realizações e melhorias implantadas em Sorocaba, participou mutirão de plantio de árvores nas margens do Rio Sorocaba, comemorou a inauguração das ciclovias e as revitalizações das áreas verdes.

Quis o destino que Waldomiro vivesse seu último dia de vida próximo a lugares que ele tanto admirava, no dia 24 de janeiro de 2015, faleceu aos 77 anos de idade, vítima de acidente de trânsito ocorrido na Marginal Dom Aguirre, próximo das tantas árvores que ajudou a plantar e viu florescerem às margens do Rio Sorocaba, que sempre foram motivos de orgulho para ele.

Durante sua vida, ele sempre foi exemplo de cidadão, liderança e bom caráter, influenciando seus filhos, parentes e amigos, servindo de exemplo a ser seguido. Sempre se preocupou com a situação político-econômica da cidade, do estado e do país, apesar de sua pouca escolaridade sempre se mantinha atualizado e tinha opinião própria sobre todos os assuntos relacionados a todas as áreas.

(Sorocaba, 12/08/2016 – Elaboração: Wadson Maury Monteiro)

*Paulo
Maury Monteiro*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** WALDOMIRO MONTEIRO ****

MATRICULA:

**** 115477 01 55 2015 4 00141 242 0076596-69 ****

SEXO MASCULINO	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 77 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE MISSÃO VELHA-CE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 163835147 E CPF 02091693898	ELEITOR SIM
---------------------------------	--	----------------

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
RESIDENTE À RUA JOÃO FRÉDERICO HINGST, 150, JARDIM CRUZEIRO DO SUL, SOROCABA, SP ***
FILIAÇÃO: JOSÉ MONTEIRO PEREIRA e ANTONIA DOROTÉA DE JESUS ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE - ÀS 11:30 H	DIA 24	MÊS 01	ANO 2015
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL REGIONAL, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
hemorragia intracraniana, traumatismo crânio encefálico, politraumatismo ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) CONSOLAÇÃO, NESTA CIDADE.	DECLARANTE WALCIR MIRE MONTEIRO, FILHO DO FALECIDO ***
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. GUILHERME BOTTINO MARTINS CRM Nº 101454

OBSERVAÇÕES
Registro feito em trinta de janeiro de dois mil e quinze, lavrado no Livro C-0141, folhas 242 e número 76596. O falecido era casado com MARIA TEREZINHA SANTOS MONTEIRO, deixou os filhos: Vilson (54), Wadson (53), Walcir (51), Telma (49), Tania (45), Wandrezza (37), Thimony (32) e Karen (28) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 06 de fevereiro de 2015

MICHELE APARECIDA FERREIRA
escrevente autorizada

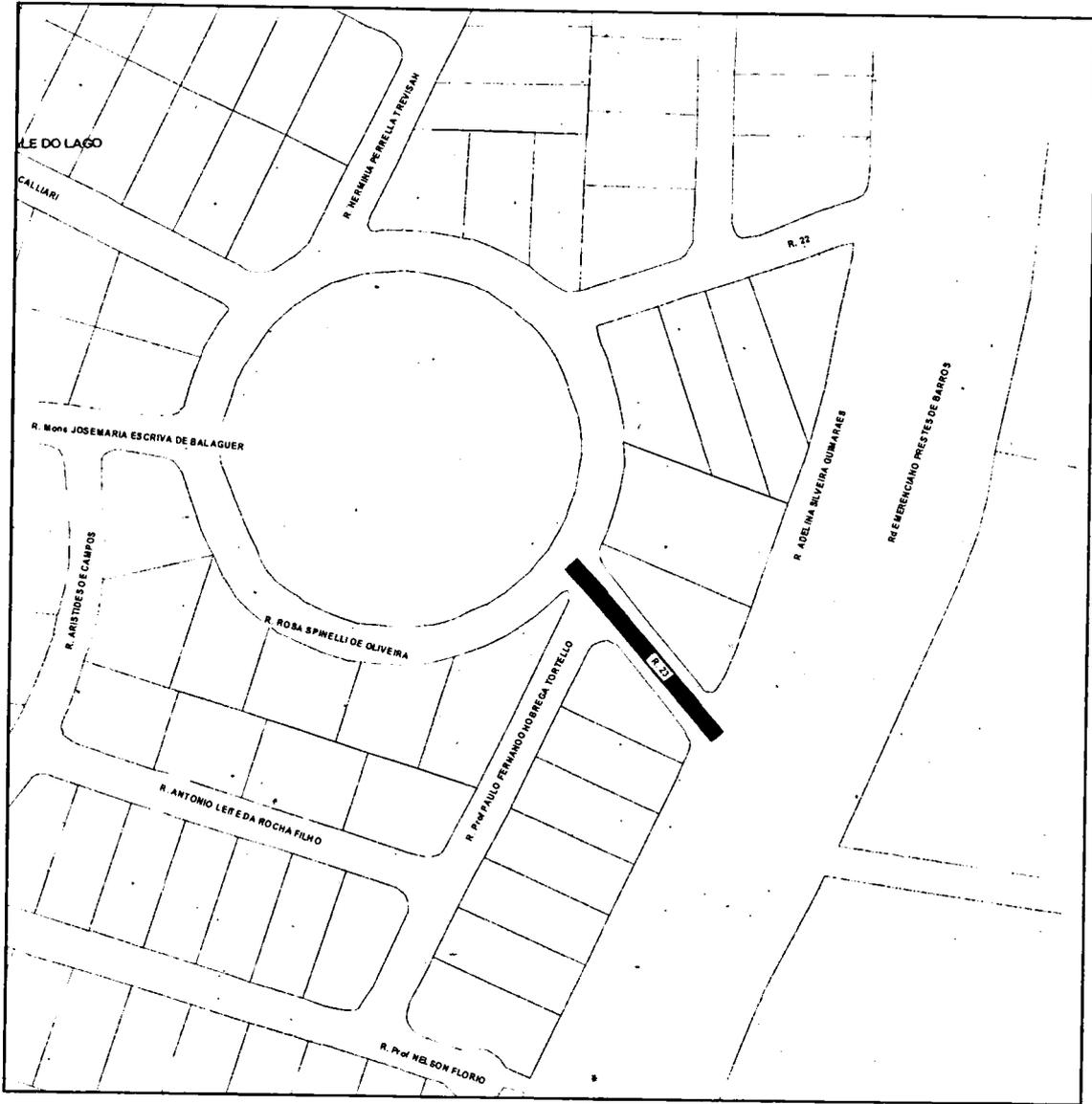
ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: PASS

11547-7-AA 00027762



11547-7-023001-030000-1014

Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial
Início: Rodovia Emerenciano Prestes de Barros
Término: Rua Rosa Spinelli de Oliveira



11



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 221/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Waldomiro Monteiro” a Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial, com início na rodovia Emerenciano Prestes de Barros e término na rua Rosa Spinelli de Oliveira, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".!

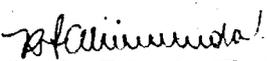
Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

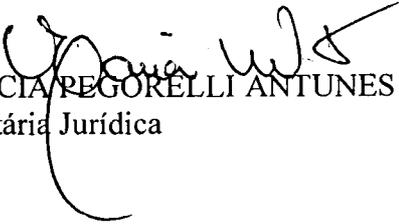
Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 28 de setembro de 2016.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA REGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 221/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que denomina de "WALDOMIRO MONTEIRO" uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 64/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 06 / 10 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date and approval fields.

✓

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

0774

Sorocaba, 6 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n° 190/2016 ao Projeto de Lei n° 221/2016;
- Autógrafo n° 191/2016 ao Projeto de Lei n° 218/2016;
- Autógrafo n° 192/2016 ao Projeto de Lei n° 220/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 190/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Denomina de “WALDOMIRO MONTEIRO” uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 221/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “WALDOMIRO MONTEIRO” a Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial, com início na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e término na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761
FOLHA 1 DE 2**

LEI Nº 11.434, DE 13 DE OUTUBRO DE 2 016.

(Denomina de “WALDOMIRO MONTEIRO” uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 221/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “WALDOMIRO MONTEIRO” a Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial, com início na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e término na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropelros, em 13 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761
FOLHA 2 DE 2



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 108 /2016
Processo nº 23.964/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que visa denominar via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A via que se pretende denominar é a atual a Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial, com início na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e término na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Pretende-se homenagear com a denominação da via acima o senhor WALDOMIDO MONTEIRO, falecido em 24/01/2015 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo do homenageado.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito-Municipal

COPIA PARA DE SOROCABA DEZ 2016/2016 Nº 1.761/2016

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - WALDOMIRO MONTEIRO.



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 23.964/2016)

LEI Nº 11.434, DE 13 DE OUTUBRO DE 2 016.

(Denomina de “WALDOMIRO MONTEIRO” uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 221/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

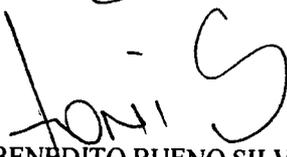
Art. 1º Fica denominado “WALDOMIRO MONTEIRO” a Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial, com início na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e término na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal



ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária



MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.434, de 13/10/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 108 /2016
Processo nº 23.964/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que visa denominar via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A via que se pretende denominar é a atual a Rua 23 do Jardim Vale do Lago Residencial, com início na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e término na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Pretende-se homenagear com a denominação da via acima o senhor WALDOMIDO MONTEIRO, falecido em 24/01/2015 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo do homenageado.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA: 23/09/2016 HORAS: 09:19 PAUL: 158928 ULTR: 02405 M

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - WALDOMIRO MONTEIRO.